



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 648**, de 21 de março de 2000.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

2025 – Manutenção da Assistência Social

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....3.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2032 – Plano de Assistência Básica – PAB

3.1.2.0 – Material de Consumo.....1.500,00

**Art. 2º** - Servirá de consumo para a cobertura do artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1018 – Manut. Da Secretaria de Obras e Viação.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....4.500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 21 de março de 2000.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL